



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00124/2018

### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 12.922/2018 QUE *¿*OBRIGA A APRESENTAÇÃO DE RECEITA DE MEDICAMENTOS A SEREM MINISTRADOS AOS ALUNOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA FORMA QUE ESPECIFICA*¿*

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei n.º 12.922/18, passa a vigorar com a seguinte redação:

*¿*Art. 1º Torna obrigatório aos pais e responsáveis por crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público ou privado do Município de Uberlândia, apresentar cópia, juntamente com o original de receitas expedidas pelos médicos dos medicamentos*¿*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ver. Alexandre Nogueira  
Vereador

#### Justificativa:

A Alteração ora apresentada visa suprimir parte final do artigo 1º da Lei que *¿*OBRIGA A APRESENTAÇÃO DE RECEITA DE MEDICAMENTOS A SEREM MINISTRADOS AOS ALUNOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NA FORMA QUE ESPECIFICA*¿*

Ver. Alexandre Nogueira  
Vereador

